

LEI N° 127/94 DE 30 NOVEMBRO DE 1994

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial para a construção de uma cancha coberta

ALDIR ROVARIS, prefeito municipal de São José dos Ausentes,
no uso legal de suas atribuições;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) a fim de atender as despesas decorrentes da aplicação desta lei sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 04

UNIDADE SANITARIA: Sec Municipal de Educação, cultura, esporte e turismo.

FUNÇÃO: 08 – Educação e cultura

PROGRAMA 46 – Educação física e desportos

SUB – PROGRAMA – 228 – Parques recreativos e desportivo

PROJETO 1027 – Construção de uma cancha coberta

4110 – Obras e instalação.

Parágrafo Único – Servirá de suporte à abertura de crédito especial a redução, em igual valor nas rubricas:

ÓRGÃO 04 – Sec. Municipal de Educação, cultura, esporte e turismo:

1.006-4110 – Obras e instalações.....R\$ 46.370,00

1.006-4120 – Equipamentos, material permanente.....R\$ 3.290,00

2.009-3120 – Material de consumo.....R\$ 1.100,00

2.011-3130 – Serviços de terceiros e encargos.....R\$ 2.240,00

ÓRGÃO 07 – Secretaria municipal de obras e viação

2020-4120 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 5.000,00

1016-4110 – Obras e instalações.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

**Aldir Rovaris
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

Carlos Antônio Búriço
Sec. Municipal de Administração